DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.004528/2023-11
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Ajuste da função de auditoria no organograma

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 186, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de *"apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SP, para deliberação da comissão pertinente"*; e

Considerando a Deliberação da COA-CAU/SP nº 002/2024 que solicitou que a unidade de auditoria seja subordinada à presidência do CAU/SP, conforme anexo que altera os anexos I e II do Regimento Interno.

DELIBERA:

1- Aprovar que a unidade de auditoria seja subordinada à presidência do CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Adriana Bighetti Cristofani, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza, Clarissa Duarte de Castro Souza, Renata Ballone, Eduardo Salgado Marconi, Nadir Moreira da Silva, André Gonçalves dos Ramos, Rafael Paulo Ambrosio.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de fevereiro de 2024

Andreia de Almeida Ortolani

Vice-Presidente do CAU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI**, **Vice-Presidente CAU/SP**, em 21/02/2024, às 12:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **579D7665** e informando o identificador **0166784**.